



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2025

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dolores do Turvo para o Exercício Financeiro de 2026” e dá outras providências.

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprovou a presente Emenda impositiva, prevista no Art. 170-A da Lei Orgânica Municipal, e eu Kallil Dahier Moreira da Cunha, Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, sanciono;

- I - Para ações na área de Saúde: **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** – Classificação: **02.09.01.10.303.002.2.0047.3.3.90.32.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos);
- II - Para ações em Geral: **CONS E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS - OBRAS E INSTALAÇÕES** – Classificação: **02.10.01.15.451.007.1.0002.4.4.90.51.00** – R\$ 28.952,21 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º As despesas programadas no artigo anterior, totalizando R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), serão custeadas mediante a anulação de dotação orçamentária, utilizando crédito consignado sob a seguinte classificação:

RESERVA PARA EMENDA IMPOSITIVA – Classificação: **02.03.00.04.122.003.2.0012.9.9.99.99** – R\$ 57.904,42 (cinquenta e sete mil, novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Extrato da Emenda:

Nome do Vereador Responsável: Donizete José da Silva

Valor total: R\$ 57.904,42

Dolores do Turvo, 23 de dezembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dolores do Turvo